



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 8.178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal da Educação	
07.001.12.361.0017.6.017		Manutenção das Escolas Municipais – Ensino Fundamental – 70%	
3.3.90.39.00.00.00	103	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 9.000,00
07.001.12.365.0020.6.018		Manutenção dos CMEIS – Creches – Educ. Infantil - Fundeb 70%	
3.3.90.39.00.00.00	103	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 38.000,00
12000		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUARIO	
12.001		Diretoria	
12.001.20.608.0032.2.029		Manutenção do Fomento Agropecuário e Viveiro Municipal	
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
15.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.243.0009.6.001		Manutenção do Fundo da Infância, Adolescência e Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.00	934	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 26.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

15.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.243.0009.6.001		Manutenção do Fundo da Infância, Adolescência e Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00	934	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00	934	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
15.001.08.244.0010.2.038		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 14.000,00
16.000		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.001		Fundo Municipal de Cultura	
16.001.13.392.0024.2.046		Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.48.00.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 11.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.358 de 28/09/22 fl(s) B7